



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.878 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.855 de 03 de dezembro de 2024 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.854 de 03 de dezembro de 2024, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

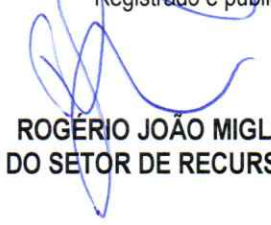
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de setembro de 2025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

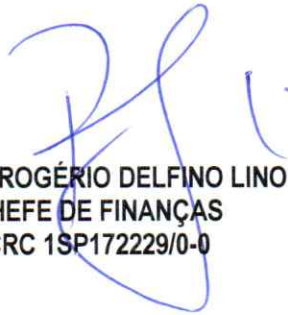
TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.878 de 02 de setembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	4.000,00
210.000 - Educação Infantil-convênios/entidades/fu	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de setembro de 2025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.878 de 02 de setembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro	
Encargos Gerais do Município	
064 - 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	4.000,00
110.000 - Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de setembro de 2025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.878 de 02 de setembro de 2025.

Período: 2025

Tipo: Inclusão de 2025

PROGRAMA: Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ensino Pré-Escolar

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

OBJETIVO: Melhorar a execução dos serviços no Ensino Pré-Escolar

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução dos serviços no Ensino Pré-Escolar

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2025
percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.000,00

Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.878 de 02 de setembro de 2025.

Período: 2025

Tipo: Inclusão de 2025

UNIDADE EXECUTORA: Ensino Pré-Escolar

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 365

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Manut Serv. Pré-Escolar
Código da atividade:	2018

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2025	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2025	
4.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.000,00